

# ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO TRIBUTÁRIO: A COMPLEXA RELAÇÃO ENTRE O ESTADO E O MERCADO

## *POLITICAL ECONOMY AND TAX LAW: THE COMPLEX RELATIONSHIP BETWEEN THE STATE AND THE MARKET*

CAMPOS, Júlia Roberta Pereira<sup>1</sup>; SILVA, Karla Karoline Rodrigues<sup>2</sup>, MANGUCI Doraci  
Batista de Tolêdo Manguci<sup>3</sup>

### RESUMO

O objetivo desse artigo é elucidar o papel do Estado como um auxiliador no desenvolvimento econômico, utilizando a teoria econômica de Keynes, juntamente, com a política fiscal regulamentada pelo Direito Tributário. Ademais, O Estado tem de exercer a atribuição de investidor indireto, para expandir o comércio, também deve contribuir para diminuir a incidência do desemprego e desempenhar políticas públicas, a fim de equilibrar e desenvolver o mercado a longo prazo. Nesse contexto, o método utilizado foi o indutivo com a análise de cinco casos concretos que comprovam que, em momentos de crise, o mercado não se autorregula, precisando da mão estatal para se recuperar da recessão e prosperar novamente, além do mais, a economia é como um elevador que sobe e desce, não podendo chegar à estagnação, dessa forma o Estado atua como um técnico de manutenção que mantém o elevador funcionando. Indubitavelmente, essas supervisões estatais são feitas através das arrecadações dos tributos fiscais, que compõem os cofres públicos e neutralizam tanto a recessão, quanto a inflação, e também, tem os tributos extrafiscais que não arrecadam, mas regulamentam o mercado com as retificações das alíquotas dos impostos. Portanto, a relação entre mercado e Estado é de complementariedade, porque ele será responsável pela manutenção econômica garantindo o pleno emprego, investindo no sistema de mercado para diminuir os riscos econômicos, incentivar o consumo. Além disso, o Estado deve usar o Direito Tributário para criar políticas fiscais, com o intuito de arrecadar verbas para compor os cofres públicos e o Estado conseguir atuar no desenvolvimento econômico.

**Palavras chaves:** Estado, mercado, Keynes, tributos, recessão e prosperidade.

### ABSTRACT

*The objective of this article is to elucidate the role of the State as a helper in economic development, using Keynes' economic theory, together with fiscal policy regulated by Tax Law. Furthermore, the State must act as an indirect investor, to expand trade, it must also contribute to reducing the incidence of unemployment and carry out public policies, in order to balance and develop the market in the long term. In this context, the method used was inductive with the analysis of five concrete cases that prove that, in times of crisis, the market does not self-regulate, needing the hand of the state to recover from the recession and prosper again, moreover, the economy It is like an elevator that goes up and down, unable to reach stagnation, in this way the State acts as a maintenance technician that keeps the elevator running. Undoubtedly, these state supervisions are carried out through the collection of fiscal taxes, which make up the public coffers and neutralize both recession and inflation, and also, there are extra-fiscal taxes that do not collect, but regulate the market with adjustments to tax rates. taxes. Therefore, the relationship between the market and the State is complementary, because it will be responsible for economic maintenance, guaranteeing full employment, investing in the market system to reduce economic risks and encourage consumption. Furthermore, the State must use Tax Law to create fiscal policies, with the aim of raising funds to compose the public coffers and for the State to be able to act in economic development.*

<sup>1</sup> Graduanda em Direito: jr9255445@gmail.com

<sup>2</sup> Doutoranda e Mestre em Direito Agrário: karla.s.rodrigues@hotmail.com

<sup>3</sup> Mestra em Serviço Social pela PUC –GO. E-mail: toledo.manguci@gmail.com

*Keywords: State, market, Keynes, taxes, recession and prosperity*

## 1. INTRODUÇÃO

A priori o homem tem uma natureza egocêntrica, mas que depende do seu semelhante para poder sobreviver, uma vez que suas forças físicas, relativamente fracas, o forçam a buscar a cooperação. Por isso, para entender o desenvolvimento econômico é necessário compreender a origem do homem na sociedade, por meio da antropologia social, nesse contexto o antropólogo americano, Lewis Morgan, foi um dos primeiros a realizar a etnografia, ou seja, uma pesquisa de campo, sendo o responsável pela criação da antropologia social, isto é, o estudo do padrão de comportamento dos indivíduos, fazendo interligações entre as relações sociais, políticas e jurídicas. Dessa forma, essas correlações ajudaram Morgan a perceber que em uma sociedade arcaica, para que o homem pudesse sobreviver, ele buscava a produção e a reprodução imediata (Lapla Tine, 2006).

Como analisa Mello (1982), Morgan percebe que o equipamento técnico (aspecto material da cultura da sociedade primitiva) constitui o fator dinâmico, que quando mudado, provoca transformações na própria organização social. Essa descoberta teve grande influência em alguns pensadores como Friedrich Engels, em *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*, e Karl Marx.

Entre as teorias mais influentes do século XX, destaca-se a teoria econômica de John Maynard Keynes, que revolucionou o entendimento da intervenção do Estado na economia, especialmente em períodos de crise. Keynes propôs que o governo deveria desempenhar um papel ativo na regulação da demanda agregada, através de políticas fiscais e monetárias, como forma de garantir o pleno emprego e a estabilidade econômica.

A compreensão da tributação, tanto fiscal quanto extrafiscal, também é central para analisar o papel do Estado na economia. Tributos fiscais são instrumentos essenciais para a arrecadação de recursos e a manutenção das funções essenciais do Estado, enquanto tributos extrafiscais têm um papel estratégico, sendo utilizados para alcançar objetivos econômicos e sociais mais amplos, como o incentivo ao desenvolvimento regional, a regulação de setores

específicos ou a promoção de políticas ambientais. O estudo dos tributos e suas implicações está diretamente ligado à capacidade do Estado de influenciar o desenvolvimento econômico, gerenciar crises e promover o bem-estar da população.

A justificativa para escrever o presente artigo é evidenciar que a teoria econômica de Keynes está correta, uma vez que os fatos históricos, como a depressão econômica em 1929, evidenciam que o mercado não consegue se autorregular, precisando da ajuda estatal, por meio de políticas fiscais, para sair de uma recessão econômica. O objetivo específico é realizar uma análise crítica em relação a história do pensamento econômico, para compreender o papel do estado na economia, segundo a teoria econômica de Keynes, a atribuição do direito tributário na regulamentação do mercado, e como o Estado contribui para o desenvolvimento econômico.

De modo que essas análises serão feitas por meio de pesquisa bibliográfica, utilizando autores como Robert Heilbroner e o tributarista, Ricardo Alexandre, para compreender, de forma científica e objetiva (MARCONI E LAKATOS, 2003, p.83), a problemática do presente artigo, que está pautada na complexa relação entre o mercado e o Estado.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. História do pensamento econômico**

O homem não é como a formiga, que nasce equipada com instintos sociais, pelo contrário ele tem uma natureza egocêntrica, com os impulsos íntimos que ameaçam infringir a todo tempo a relação de cooperação em conjunto com os seus semelhantes. Entretanto, na sociedade arcaica, o duelo entre a colaboração e o individualismo é resolvido pelo meio-ambiente, uma vez que, a morte pela inanição confronta as pessoas, por isso por pura necessidade, buscam assegurar a própria existência em trabalho cooperativo, assim como fazia os esquimós (Robert Heilbroner, 1996).

Dessa forma, para manter a organização social foi encontrado três caminhos: a) a sociedade é organizada pelo tradicionalismo em que a função exercida pelo indivíduo na sociedade é transmitida de geração para geração, assim como na Índia, em que a sociedade é organizada por castas; b) a ordem social pode ocorrer de forma autoritária, com regras autocráticas, assim como os Planos Quinquenais da União Soviética; c) já o terceiro caminho fora descoberto pelo economistas, em que o indivíduo exerceria na sociedade a função que ele desempenha melhor, desde que obedecesse o sistema de mercado, isto é, cada um pode exercer o que for mais vantajoso economicamente. Dessa maneira, o terceiro caminho é guiado pelo fascínio do lucro, e não pela tradição ou pelo autoritarismo (Heilbroner, 1996).

Com o surgimento do sistema de mercado, em 1305 na França, essa nova orientação de como manter a ordem social foi considerada como uma Revolução Econômica, sendo a revolução mais importante, porque através dela surgiu a sociedade moderna, provocando um violento abalo, com problemas significativos, até porque cada pessoa poderia fazer o que ela quisesse, sem estabelecer um limite do que seria moral ou não, fortalecendo o instinto egoísta do ser humano (Heilbroner, 1996).

Do ponto de vista do Adam Smith, esse egoísmo era positivo, porque o indivíduo fará o que for mais vantajoso economicamente para ele próprio e da livre vontade de produzir produtos em que ele se destaca. Assim, sua teoria econômica surgiu entre o período mercantilista e capitalista, defendia a ideia da intervenção mínima do Estado na economia, porque o mercado se autorregula, no momento em que ele é capaz de forçar o homem a inovar, inventar e expandir. Desse modo, ele criou duas leis essenciais para o sistema de mercado: a) lei da acumulação, no sentido de acumular o capital para investir na maquinaria, fornecer mais trabalho e, conseqüentemente, produzir mais; b) lei do sistema: se o salário é alto, terá mais trabalhadores, se o salário for baixo, a quantidade de pessoas interessadas, também será baixo.

Logo, Smith concluiu que o homem é como uma mercadoria, deveria aumentar a produção, como nessa época a mortalidade infantil era grande, se os trabalhadores pobres ganhassem mais, eles conseguiriam pagar os altos tributos e ter uma vida mais digna, diminuindo as taxas de mortalidade infantil, e a consequência disso é sempre ter pessoas para trabalhar, produzir e consumir, então o mercado se regula sozinho, pela “mão invisível”.

(Heilbroner, 1996).

Já Keynes acreditava que a manutenção do sistema de mercado ocorre por meio dos investimentos realizados pelo governo, porque nem sempre os empresários estariam dispostas a se arriscarem a exercer atividade econômica e perder o seu dinheiro, logo o Estado tem um papel fundamental como investidor indireto e realizar a manutenção da economia para não ela não estagnar (Heilbroner, 1996).

## 2.2 Teoria Econômica de Keynes

John Maynard Keynes foi um economista nascido em 1883, conhecido por ser um arquiteto do capitalismo viável, ao tentar encontrar uma solução para o distúrbio econômico entre prosperidade e depressão. Para entender esse distúrbio é preciso recordar que em 1800 os fatores motivadores econômicos eram as terras, as colheitas, dessa forma, os donos de terras e os capitalistas colocavam as poupanças em uso, ou seja, acumulavam moedas para o emprego imediato na compra de ferramentas, terras ou empreendimentos de construções para arrecadar mais dinheiro.

Entretanto, na metade do século XIX, com a 2ª Revolução Industrial, a estrutura econômica mudou, o comércio ficou maior, com novos capitais não apenas nos bolsos dos donos individuais, como também em bolsos anônimos de todos que decidiram poupar. Dessa forma, houve um divórcio entre poupança e investimento, ocasionando um transtorno econômico (Heilbroner, 1996).

Nesse contexto, a prosperidade de uma nação não é medida pelo seu ouro, porque a Índia, mesmo sendo rica em ouro, é atormentada pela pobreza, por isso a prosperidade e a depressão de uma nação estão ligadas com a renda que obtemos. Quando muitas pessoas, individualmente, tem muitas rendas, a nação está bem; quando a renda individual da população cai, a nação está depressiva. Desse modo, é perceptível que a característica principal da economia é o fluxo de renda, o processo de transferência do capital de mão em mão (Heilbroner, 1996).

Keynes percebeu que as pessoas estavam economizando dinheiro, criando poupanças embaixo dos colchões, resultando em um processo de congelamento, visto que, esse capital não era posto em circulação. Se esse congelamento se alastrar, terá uma queda na entrada de dinheiro para as pessoas, devido à queda de transferência de dinheiro de mão em mão, decorrendo-se em depressão (Heilbroner, 1996).

Para que haja o rompimento desse congelamento é necessário colocar os capitais diretamente no sistema econômico em ações, em aplicações ou em bancos. Assim, as economias colocadas em bancos, cria uma poupança-investimento, isto é, aplicação do dinheiro em bancos que servem de empréstimos para empresários que precisam de capital para expandir suas operações, porque para as transações diárias os empresários não precisam de poupanças, eles utilizam as verbas que vêm das vendas. Se as poupanças não forem investidas em empresas com negócios em ascensão, as rendas vão declinar (Heilbroner, 1996).

Dessa maneira, Keynes define que o livre mercado deixa a economia vulnerável, porque tanto a decisão de poupar, quanto o ímpeto de investir é uma decisão livre dos próprios atores econômicos, e essas decisões provocam o risco de sair do equilíbrio econômico. Portanto, em sua obra *Treatise on Money*, ele traz que a Parcimônia é a abstinência voluntária dos indivíduos de aproveitar o consumo imediato. Assim, se o empreendimento estiver ativado, a riqueza será acumulada em qualquer situação de Parcimônia, mas se o empreendimento estiver adormecido, a riqueza declina, não importando o estado da Parcimônia. Então, o empreendimento e a parcimônia precisam caminhar juntos (Heilbroner, 1996).

Ademais, inicialmente, ele achava que a economia fosse como uma gangorra, que sobe, desce ou se estagna, porque o acúmulo de poupanças poderia ser resolvido com a taxa de juros, podendo ser alta ou baixa, aplicadas ao capital empreendido no comércio. Quando houvesse uma grande concentração de poupança, os juros cairia; em caso de pouco acervo de poupança, os juros aumentaria, ou seja, a taxa de juros obedeceria a regra da oferta e procura.

Mas, não foi o que ocorreu na grande depressão em 1929 nos EUA, mesmo com pouca poupança, os juros despencaram e mesmo assim as empresas não tentaram pegar empréstimos para investir no comércio. Então, Keynes percebeu que durante uma recessão

econômica, as pessoas não acumulam dinheiro, elas gastam as suas poupanças, porque não haveria excesso de poupanças no fundo do poço (Heilbroner, 1996).

Logo a estagnação da economia resulta no desemprego, se as pessoas não trabalham, elas não conseguem consumir, portanto não tem rotatividade no ciclo econômico. A solução criada por Keynes, com o Plano New Deal, aderida pelo Roosevelt, presidente dos EUA em 1934, é a figurado Estado como um investidor indireto responsável por expandir o comércio, fornecendo uma segurança maior aos comerciantes para a produção de bens e serviços, além de criar projetos de obras públicas para resolver dois problemas simultaneamente: gerar emprego, com pequenos trabalhos úteis e ajudar diretamente no poder de compra, porque o elemento primordial da atividade econômica é o consumo, gerado pelo plano emprego (Heilbroner, 1996).

Não somente isso, Keynes defende uma proposta de renda tarifária, conhecida como sistema protecionista, a fim de neutralizar os efeitos da balança comercial, isto é, os países precisam exportar mais do que importar produtos, para valorizar a moeda nacional, fortalecendo o mercado interno e isso pode ser feita por meio da tributação. Essa conclusão de Keynes, foi ocasionada pelo retorno do padrão-ouro na Inglaterra, para tentar atingir a sobrevalorização da libra, isso ocorreu pela redução do excedente na balança comercial com a saída de ouros e câmbios de forma limitada, por meio de uma política monetária deflacionada (Heilbroner, 1996).

### **2.3 O papel do Direito Tributário na regulamentação do mercado**

Primeiramente, é necessário entender o conceito de Política Econômica, para compreender como o Direito Tributário auxilia na regulamentação do mercado. Dessa forma, a Política Econômica é um agrupamento de diligências e ações governamentais que são planejados com o intuito de estabelecer o desenvolvimento econômico de uma região, de um país ou um conjunto de países. Assim sendo, essas diligências e ações governamentais compõem as políticas fiscais e monetárias para o planejamento macroeconômico de uma nação. (Seixas, 2012).

A participação ativa do governo na economia ocorre por meio da política fiscal, isto é, envolve a interação entre as ações de gasto e arrecadação do governo. Quando os gastos

aumentam em relação ao PIB ou quando há uma redução relativa da carga tributária, essas medidas são classificadas como políticas fiscais expansivas, pois tendem a estimular o crescimento econômico no curto prazo. Por outro lado, a diminuição dos gastos ou o aumento da tributação são ações contracionistas, com potencial para desacelerar a economia no curto prazo. A política fiscal desempenha um papel estabilizador, ajudando a evitar o desequilíbrio econômico, o que poderia acarretar o aumento da inflação, e também a mitigar ou prevenir recessões, isto é, períodos de queda na produção e aumento do desemprego. Além disso, pode ser utilizada para reduzir desigualdades econômicas entre indivíduos, setores e regiões, por meio da redistribuição dos recursos arrecadados com impostos ou da aplicação diferenciada de tributos (Alexandre, 2017).

Os tributos fiscais têm como objetivo principal a arrecadação de verbas para os cofres públicos (ex.: ICMS, ISS, ITBI, etc), que serão geridos pelo Estado para financiar as políticas públicas, com o intuito de auxiliar no sistema de mercado, manter a economia funcionando. Já os tributos extrafiscais não são arrecadatários, e sim mecanismos de intervenção de domínio econômico para regulamentar o mercado, composto pelos Impostos de importação, exportação, operação financeira e produto industrializado (Alexandre, 2017).

Dessa forma, o Estado pode proteger setor industrial nacional, majorando a alíquota do imposto de importação, que incide nos mesmos bens produzidos por esse setor industrial, para proteger o mercado interno e aliviar a concorrência contra as indústrias estrangeiras, resultando em maior giro na circulação de moeda no sistema econômico nacional (Alexandre, 2017).

#### **2.4 A atribuição estatal frente ao desenvolvimento econômico**

A atribuição do Estado no desenvolvimento econômico do país é fundamental, pois ele possui a capacidade de criar e implementar políticas públicas que fomentam o crescimento, a estabilidade e a redução das desigualdades socioeconômicas. Ao fazer uma análise ampla de crises econômicas mundiais, como a crise imobiliária em 2008 nos Estados Unidos, a intervenção estatal na economia tem se mostrado essencial para superar falhas do mercado e promover infraestruturas necessárias para o progresso econômico viável (Cesad, 2012, online).

Uma das principais atribuições do Estado é garantir a estabilidade macroeconômica, isto é, inclui a formulação de políticas fiscais e monetárias, com o objetivo de evitar crises econômicas estimulando o consumo e o investimento, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento das empresas, o aumento da produção e do emprego, para que não haja a estagnação do mercado, tendo rotatividade do capital, fortalecendo o mercado interno, valorizando a moeda brasileira e aumentando o poder de compra dos consumidores. (Cesad, 2012, online).

Em 1937, o economista britânico, John Hicks, criou o modelo de curva IS-ML para representar graficamente as ideias centrais de Keynes, com relação a taxas de juros e de rendas para comprovar como as políticas fiscais e monetárias do Estado corroboram para o desenvolvimento econômico. (CESAD, 2012, online).

Além disso, o Estado tem um papel fundamental no provimento de bens e serviços públicos, como educação, saúde, segurança e infraestrutura. Sem dúvidas, esses setores são essenciais para a criação de uma base sólida para o desenvolvimento econômico, pois impactam diretamente a produtividade e a qualidade de vida da população. Por exemplo, a construção de infraestrutura (estradas, portos, energia) facilita o comércio e competitividade entre as empresas, além de gerar empregos, fortalecendo o desenvolvimento econômico (Cesad, 2012, online).

Outro ponto, não menos importante, é incentivar a inovação e a pesquisa científica, pois o Estado pode financiar projetos de pesquisa e apoiar a criação de startups e novas indústrias, contribuindo para o avanço tecnológico e a diversificação da economia, com o intuito de reduzir a dependência de setores primários (Cesad, 2012, online).

O Estado também deve atuar como regulador, garantindo a concorrência leal e protegendo os direitos dos consumidores e trabalhadores. A regulação adequada do mercado evita monopólios, práticas empresariais prejudiciais e danos ao meio ambiente, garantindo que o crescimento econômico aconteça de forma equilibrada e sustentável (Seixas, 2012).

Além das funções tradicionais, o Estado deve ter um papel ativo na redução das desigualdades regionais e sociais, assim como determina o artigo 3º da Constituição Federal de 1988, como um dos objetivos indispensáveis da República Federativa do Brasil. Desse modo, isso pode ser feito através de programas de transferência de renda, políticas de inclusão social e incentivos fiscais para a criação de empregos em regiões menos favorecidas. O equilíbrio no desenvolvimento de todas as regiões de um país contribui para a coesão social e a expansão de mercados consumidores.

Outrossim, a atuação do estado proporciona um cenário econômico mais seguro, em que as pessoas não terão receios de riscos, por exemplo, o artigo 3º da Consolidação de Leis Trabalhistas de 1943, traz a figura do empregador, como uma empresa, individual ou coletiva, que está disposta a assumir os riscos da atividade econômica. Assim sendo, o Direito Empresarial brasileiro traz a definição de empresário, e não de empresa, prevista no artigo 966 do Código Civil de 2002, que determina que a pessoa quem exerce profissionalmente atividade econômica, de forma organizada, considera-se empresário. Dessa maneira, se os riscos para exercer atividades econômicas, forem grandes os empresários não terão interesse, logo não terá a produção de bens e serviços, o desemprego irá aumentar e não terá produtos para consumir, causando um impacto muito grande no sistema de mercado.

Em síntese, o Estado desempenha um papel complexo no desenvolvimento econômico, porque sua capacidade de estabilizar o mercado, promover investimentos indiretos na expansão do mercado, fomentar a inovação e reduzir desigualdades é crucial para garantir um desenvolvimento econômico viável. Então, o conjunto de políticas públicas eficazes e uma legislação tributarista competente pode criar as condições para o crescimento econômico de longo prazo e viabilizar uma segurança.

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para perfazer os objetivos propostos para o presente artigo, foram realizadas buscas bibliográficas como: História do Pensamento Econômico, Direito

Tributário Esquemático, Manual de Antropologia Jurídica. Além disso, foi utilizado o artigo científico: Tributação, Finanças Públicas e Política Fiscal: Uma Análise Sob a Óptica do Direito e Economia.

Nesse sentido, o método usado fundamenta-se no raciocínio indutivo, partindo da análise de casos particulares para criar uma teoria geral. Ademais, foi empregado a pesquisa bibliográfica, para embasar a problemática sinalizada no presente artigo. A pesquisa sucedeu da análise de casos e o tipo de pesquisa foi a Pesquisa Qualitativa.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Partindo do estudo de casos, o primeiro a ser analisado é a quebra da bolsa de valores de Nova York em 1929, uma grande recessão econômica, que durou 4 (quatro) anos, ocasionada, principalmente, pela falta da regulamentação da economia, o Banco Central dos EUA começou a emprestar créditos, de forma desenfreada, a juros baixos para incentivar o consumo, entretanto, as pessoas começaram a investir em bolsa de valores para acumular capital. Não somente o banco, como também, os próprios cidadãos começaram a emprestar dinheiro com juros baixos.

Logo, a superprodução e o alto empréstimo resultaram na crise financeira. Assim sendo, é perceptível que a teoria econômica liberal de Adam Smith não deu certo no contexto social aplicado, porque a Lei da acumulação de capital, que tem como objetivo investir em empresas, e esse investimento ocorreu por meio da compra de ações, ligado a superprodução para ter mais oferta do que procura, os preços caíram e o consumo aumentou, mas colapsou a economia. Dessa forma, o mercado não se autorregulou e em 1933, o presidente Roosevelt chamou Keynes para montar um plano para reerguer a economia estadunidense, esse plano ficou conhecido como Plano New Deal. Essa política econômica consistia na ideia do Estado intervir, com obras públicas federais, criando novos empregos, fomentando a economia pelo consumo (Toda Matéria, 2017).

O segundo caso analisado, também está ligado a quebra da bolsa de valores, mas em relação a economia brasileira. Nesse período, a principal economia brasileira era a

exportação do café e o maior comprador era os EUA. Dessa forma, em 1930, com o Getúlio Vargas no poder, o governo brasileiro compra várias sacas de café, porque houve mais oferta do que procura, abaixando os preços, já que o número de exportações caíram, e assim essas sacas foram queimadas. Então o governo investiu nos agricultores, ajudando a manter a economia ativa e impediu a desvalorização do café, para frear a recessão econômica brasileira. Então é possível identificar, mais uma vez, que a intervenção estatal em crises econômicas é necessária para ajudar o país a voltar a progredir (Valor Café, 2024).

O terceiro caso é a crise imobiliária de 2008 nos EUA, que ocorreu devido a expansão do crédito imobiliária, de forma desregulada, pelos bancos a juros baixos. Devido a alta procura, o preço dos imóveis subiram, e juntamente com eles, a taxa de juros dos empréstimos bancários também subiram, então as pessoas não conseguiram quitar as dívidas e os bancos ficaram descapitalizados. Dessa maneira, um dos bancos mais tradicionais dos EUA, o Lehman Brothers, decretou falência, tendo uma grande queda na bolsa de valores, iniciando a crise econômica.

Nesse contexto, o presidente americano George W. Bush, implementou um Programa de Alívio de Ativo Problemático, conhecido popularmente como Plano New Deal 2.0, que previa a introdução de 700 bilhões de dólares aos bancos, para eles investirem nas empresas e dar créditos às pessoas para incentivar o consumo, logo o Estado, mais uma vez, precisou intervir para resolver a crise econômica, assim como o prevê a teoria econômica de Keynes (Politize, 2020).

O quarto caso é o Plano Biden, em 2021, durante a pandemia, em que o presidente Joe Biden liberou 1,9 trilhões de dólares para reativar a economia estadunidense, além de manter o pleno emprego dos americanos com um auxílio emergencial de 2,25 trilhões de dólares, assim como ocorreu em 1929, no Plano New Deal criado por Keynes, então o estado precisou intervir em uma crise econômica, porque o mercado não se autorregulou. (Diplomatique, 2021).

O quinto e último caso está ligada a política protecionista de Keynes, comprovada durante a primeira reunião do presidente Joe Biden, no G7, em que ele afirmou que a China

pratica o trabalho forçado e viola os direitos humanos, nesse sentido o presidente americano usou isso como justificativa para solicitar, aos países que compõem a cúpula do G7, a não realização de negócios comerciais com a China, para impedir o avanço global chinês. Visto que, em 2021 o PIB chinês ultrapassou o PIB dos EUA, então foi uma medida de enfraquecer a economia chinesa, porque impediu que a China enviase os subsídios para o exterior, desequilibrando a balança comercial, então com essa medida a China iria passar a importar mais do que exportar (BBC, 2021).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, é possível entender, diante de tudo que foi representado no artigo, como a teoria econômica de Keynes está correta, sendo necessário a atuação estatal para resolver crises econômicas, uma vez que o mercado não consegue se autorregular. Sendo assim, a relação entre mercado e Estado é de complementariedade, porque ele será responsável pela manutenção econômica garantindo o pleno emprego, investindo no sistema de mercado para diminuir os riscos econômicos, incentivar o consumo.

Além disso, o Estado deve usar o Direito Tributário para criar políticas fiscais, com o intuito de arrecadar verbas para compor os cofres públicos e o Estado conseguir atuar no desenvolvimento econômico, e não somente isso, o Direito Tributário, deve utilizar os tributos extrafiscais para regular o mercado, no sistema protecionista, para equilibrar a balança comercial e fortalecer o mercado interno.

## 6. REFERÊNCIAS

ASSIS, Olney; KUMPEL, Vitor. **Manual de Antropologia Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASTRO, Ligia. Crise de 1929: conheça a história da Grande Depressão. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/crise-de-1929/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

FERRARESSO, Jonas. Há noventa anos o Brasil queimou milhões de sacas de café. Valor Café. Disponível em: <https://www.valorcafe.com.br/novidades/ha-90-anos-em-busca-de-salvacao-o-brasil-queimou-bilhoes-de-quilos-de-cafe/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

FREITAS, Alexandre. Crise Financeira de 2008: Você Sabe O Que Aconteceu?. Politize. Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-financeira-de-2008/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

FREITAS, Cristina. Os planos de investimento do governo Biden. Diplomatique. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/os-planos-de-investimento-do-governo-biden/>. Acesso em: 27 nov. 2024.

HEILBRONER, Robert. **A História do Pensamento Econômico**. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

KEYNES, John Maynard. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda**. São Paulo: Atlas, 1982.

SEIXAS, Luiz. **Tributação, Finanças Públicas e Política Fiscal: Uma Análise Sob a Óptica do Direito e Economia**. UFRN, Natal vol 1, 2012.

SOPEL, Jon. Cúpula G7: Biden quer formar aliança para combater influência Global da China. BBC News. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57453654>. Acesso em: 27 nov. 2024.

## 7. ILUSTRAÇÃO

**Figura 1** – Grande depressão, 1929



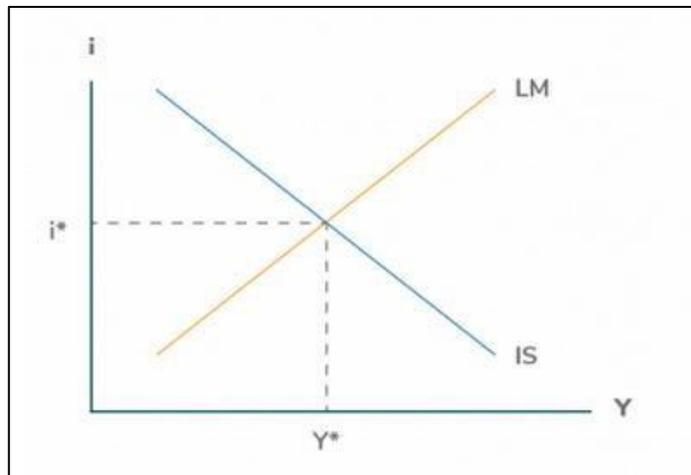
Fonte: toda matéria

**Figura 2** – Reunião da Cúpula do G7 em 2021



**Fonte:** G1

**Figura 3 –** Curva IS-LM



**Fonte:** Mais Retorno